



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2021.

OFÍCIO GAB.RE nº. 307/2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valcimar José Fuzinato
Presidente
Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte
Guarantã do Norte/MT

Recebemos

Em: 31/05/2022

[Assinatura]
Município de Guarantã do Norte
Sec. Mun. de Governo e
Protocolo Institucional
Protocolar: 0001726

Considerando, que o Projeto de Lei Municipal nº. 029/2021, foi protocolado perante esta Respeitável Casa de Leis no dia 12/05/2021, Protocolo nº 2704;

Considerando, que se encontra previsto do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte/MT que, *in verbis*:

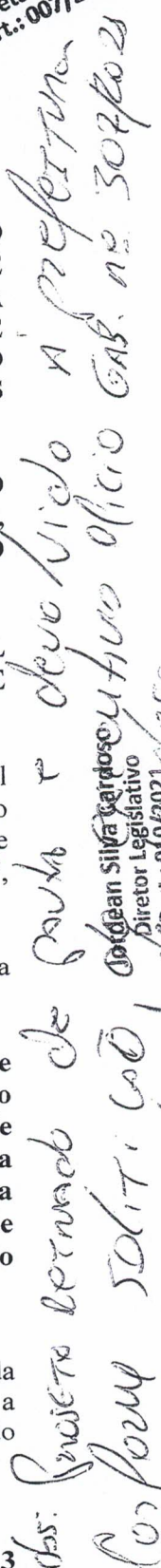
“Art. 134 - Projeto de Lei é a proposição que tem por fim regular as matérias no âmbito municipal, como norma legislativa, sujeitando-se à sanção do Prefeito.

(...)

Art. 179 - O Executivo poderá solicitar retirada de proposição através de ofício, quando for ele o autor, não podendo ser recusada”.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveira, nº. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 003.944.799-55, vem com o devido respeito a presença de Vossa Excelência, **REQUERER**:

[Assinatura]
Márcio Caovili
nº 22 549.300-00

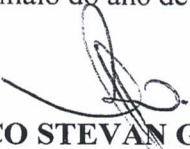




Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 029/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, em cujo instrumento conste como obrigação a doação de área urbana para a construção da sede da **Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no Município de Guarantã do Norte/MT.**

A sede própria terá espaço devidamente organizado e assim beneficiará tanto os usuários quanto os servidores do órgão.

Esta ação, incontestavelmente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1739/2017, segue em anexo, a ata da audiência pública realizada em 29/04/2021, acompanhada da lista de presença.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM 29/04/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, foi aberta às quatorze horas e dez minutos a Audiência Pública On-line e ao vivo, conforme no Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, do dia 13 de abril de 2021, publicado em Diário Oficial do Estado nº 2171, página 39, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de doação de imóvel urbano de propriedade do município de Guarantã do Norte/MT para construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no Município de Guarantã do Norte/MT, para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links das Páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sendo elas a Página do YouTube: <<https://www.youtube.com/channel/UCitilyiQzyF3SrCeZ3VC-hQ>> e a Página do Facebook: <<https://www.facebook.com/prefeituragta>>. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Caffone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado no Site Oficial do Município em treze de abril de dois mil e vinte e um. Ressaltou aos telespectadores e ouvintes que, em caso de dúvidas, manifestações e/ou comentários, poderiam encaminhá-las no chat da Live, tanto no Facebook quanto no YouTube. Posteriormente, o Presidente da Audiência Pública fez a leitura do Projeto de Lei que, após a conclusão da Audiência Pública, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Guarantã do Norte. Foi exposto, novamente, que os interessados em se manifestar deverão encaminhar suas dúvidas e/ou contribuições via chat das Lives, podendo ser utilizado tanto a Live Via YouTube quanto a Via Facebook. Após a leitura do Edital e do Projeto de Lei, o Presidente explicou a forma como irá ocorrer essa doação e avisou que iria esperar 5 minutos para encerrar a audiência, para que, caso quem não tivesse se manifestado até o momento, tivesse a oportunidade para se manifestar. Sem nenhuma manifestação contrária à doação do imóvel, o presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às quatorze horas e quarenta e um minutos, e foi a presente

op. Renata
121 202 2021 (m)



Eugênio F. de Oliveira

Ata lavrada por mim, Gabriela Bonilha Bonfim, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffone Lima e demais presentes (equipe técnica). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados, contendo os comentários dos telespectadores, a qual passa a ser parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação Integral da Audiência.

Gabriela Bonilha Bonfim, Renata Borges Eckhardt de Oliveira,
Thamyrin Soares Ussat
GABRIELA BONILHA BONFIM



Eugênio F. de
Vieira

4.1.3 – Utilizar de metodologia aprovada pelos órgãos reguladores, qual seja atualmente a consistente na utilização e Substrato Cromogênico definido como ONPG-MUG, para realização das análises.

4.1.4 – Realizar os exames solicitados pelo Município Aderente com observância de prazos e condições de quantidade previamente dispostas.

4.1.5 – Cumprir as metas a serem atingidas segundo o Plano de Trabalho previamente aprovado.

4.2 – Incumbe ao MUNICÍPIO ADERENTE AO SERVIÇO:

4.2.1 – Realizar o pagamento mensal a ser acordado segundo Anexo I deste Convênio.

4.2.2 – Excepcionalmente, ceder técnicos e profissionais capacitados existentes no quadro de pessoal do Município para auxílio na análise de exames ou eventuais intercorrências.

4.2.3 – Responsabilizar-se pelo transporte, coleta e conservação fidedigna das amostras captadas no âmbito da localidade do Município Aderente, inclusive no prazo técnico fornecido para sua realização.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ANÁLISES CONTEMPLADAS

As análises contempladas pelo Laboratório de análise de Águas têm como alvo os Coliformes Totais e Escherichia Coli.

CLÁUSULA SEXTA: DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

A metodologia de análise do Laboratório de análise de Águas será o uso do Substrato Cromogênico definido como ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais em 24 horas, pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E. Coli confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de outros reagentes para confirmação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E

AGENDAMENTO

O Laboratório de análise de Águas funcionará com uma Recepção de Amostras, onde irá recebê-las de segunda à quinta-feira, que terá horário de funcionamento das 13h30min até as 17h00min todos os dias úteis. Sendo que sua localização será nas dependências do Centro de Saúde do Município de Água Boa, localizado na Av. Tropical, nº 344, Bairro Centro II, Município de Água Boa-MT. Todos os agendamentos de envio serão realizados no horário de funcionamento e na localidade do Laboratório sob responsabilidade do Município aderente, com datas ainda pré-agendadas segundo prévio cronograma criado pela Recepção de Amostras do Laboratório de análise de Águas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua adesão.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento pode ser alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes ou pela diretoria do ERSAB, sendo que a resolução da omissão encontrada valerá que como se obrigação fosse, podendo acarretar a denúncia do presente, na hipótese de não cumprimento ou não acolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO E DENÚNCIA

O presente Convênio deverá ser renovado assim que findar o prazo de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR DAS AMOSTRAS

O valor de cada amostra será embasado de acordo com os custos mensais do laboratório, como por exemplo: recursos humanos, material de expediente, insumos, material de limpeza, telefone, energia e etc.

O valor unitário de cada amostra a ser praticado será de R\$ 77,00.

Será confeccionado boleto mensal, de acordo com a tabela para cada município em anexo. O vencimento se dará para o final de cada mês.

A falta de pagamentos implicará na suspensão das análises até que se regularizem as pendências financeiras, estando sujeito a protesto.

Mesmo que o município não entregar as amostras, será cobrado o valor integral correspondente.

No caso do atraso de pagamento, será acrescida multa de 1% juros ao mês e 2% juros, multa referente ao mês limitando a 10%, conforme correção monetária mensal e o índice INPC.

No caso de quebra de contrato, sem aviso prévio de 30 dias de antecedência, será cobrado o valor integral das amostras correspondentes ao quantitativo mensal, referente a dois meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa-MT.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Água Boa/MT, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal de Água Boa/MT

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal do Município GAÚCHA DO NORTE/MT

Eberson Mateus dos Santos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BOA-MT	Mariúci Gonçalves Constanti SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO GAÚCHA DO NORTE/MT
--	---

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTIDADE DE ANÁLISE DE QUALIDADE DA
ÁGUA POR MUNICÍPIO – MICROBIOLÓGICAS

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	AMOSTRAS MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAIS
GAÚCHA DO NORTE	7.036	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

ATO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT. REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, EM 29/04/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito de Guarantá do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, foi aberta às quatorze horas e dez minutos a Audiência Pública On-line e ao vivo, conforme no Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, do dia 13 de abril de 2021, publicado em Diário Oficial do Estado nº 2171, página 39, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de doação de imóvel urbano de propriedade do município de Guarantá do Norte/MT para construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no Município de Guarantá do Norte/MT, para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links das Páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, sendo elas a Página do YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCit1yQzYF3SrCeZ3VC-hQ> e a Página do Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituragta>. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Caffone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado no Site Oficial do Município em treze de abril de dois mil e vinte e um. Ressaltou aos telespectadores e ouvintes que, em caso de dúvidas, manifestações e/ou comentários, poderiam encaminhá-las no chat da Live, tanto no Facebook quanto no YouTube. Posteriormente, o Presidente da Audiência Pública fez a leitura do Projeto de Lei que, após a conclusão da Audiência Pública, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Guarantá do Norte. Foi exposto, novamente, que os interessados em se manifestar deverão encaminhar suas dúvidas e/ou contribuições via chat das Lives, podendo ser utilizado tanto a Live Via YouTube quanto a Via Facebook. Após a leitura do Edital e do Projeto de Lei, o Presidente explicou a forma como irá ocorrer essa doação e avisou que iria esperar 5 minutos para encerrar a audiência, para que, caso quem não tivesse se manifestado até o momento, tivesse a oportunidade para se manifestar. Sem nenhuma manifestação contrária à doação do imóvel, o presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às quatorze horas e quarenta e um minutos, e foi a presente Ata lavrada por mim, Gabriela Bonilha Bonfim, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffone Lima e demais presentes (equipe técnica). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados, contendo os comentários dos telespectadores, a qual passa a ser parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação integral da Audiência.

LICITAÇÃO

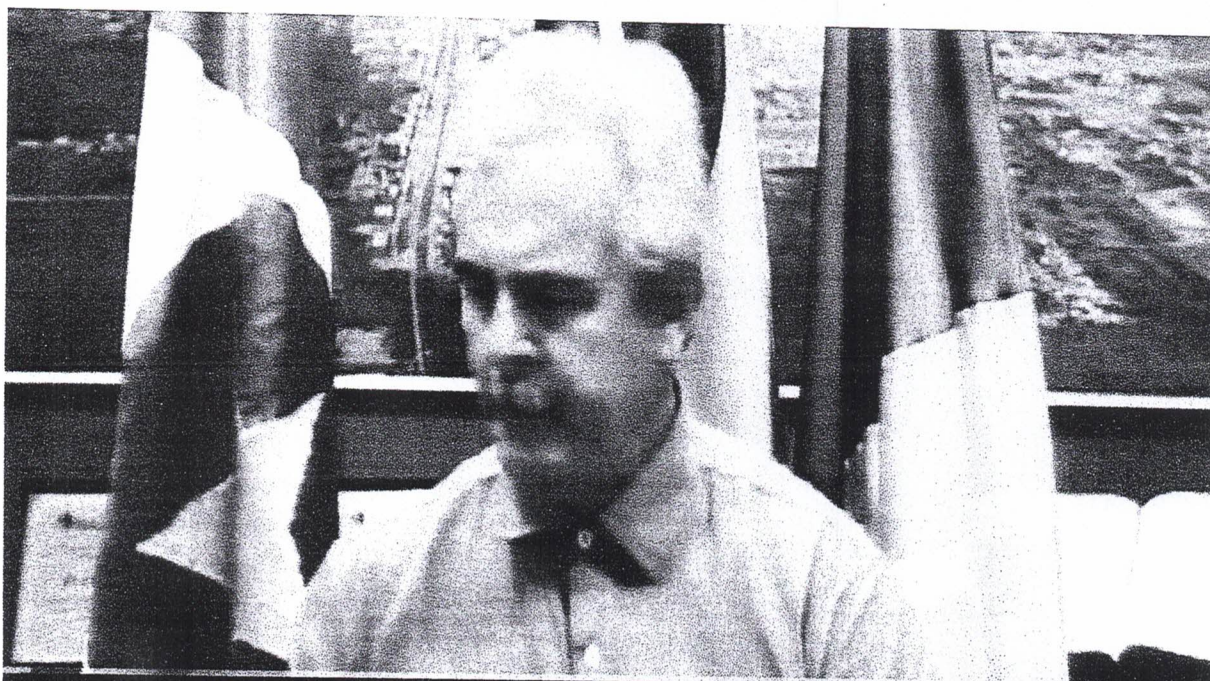
Aviso de Licitação Fracassada Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 032/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/04/2021

TRANSMISSÃO VIA YOUTUBE

LINK: <https://www.youtube.com/watch?v=ySJcfgzCgys&t=18s>



Descrição



Audiência Pública sobre doação de terreno

Prefeitura Municipal Guarantã do Norte · 20 visualizações ·
Transmitido ao vivo em 29 de abr. de 2021

Audiência Pública sobre doação de terreno para
construção de delegacia municipal de polícia judiciária civil

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/04/2021

TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK

LINK: <https://www.facebook.com/prefeituragta>

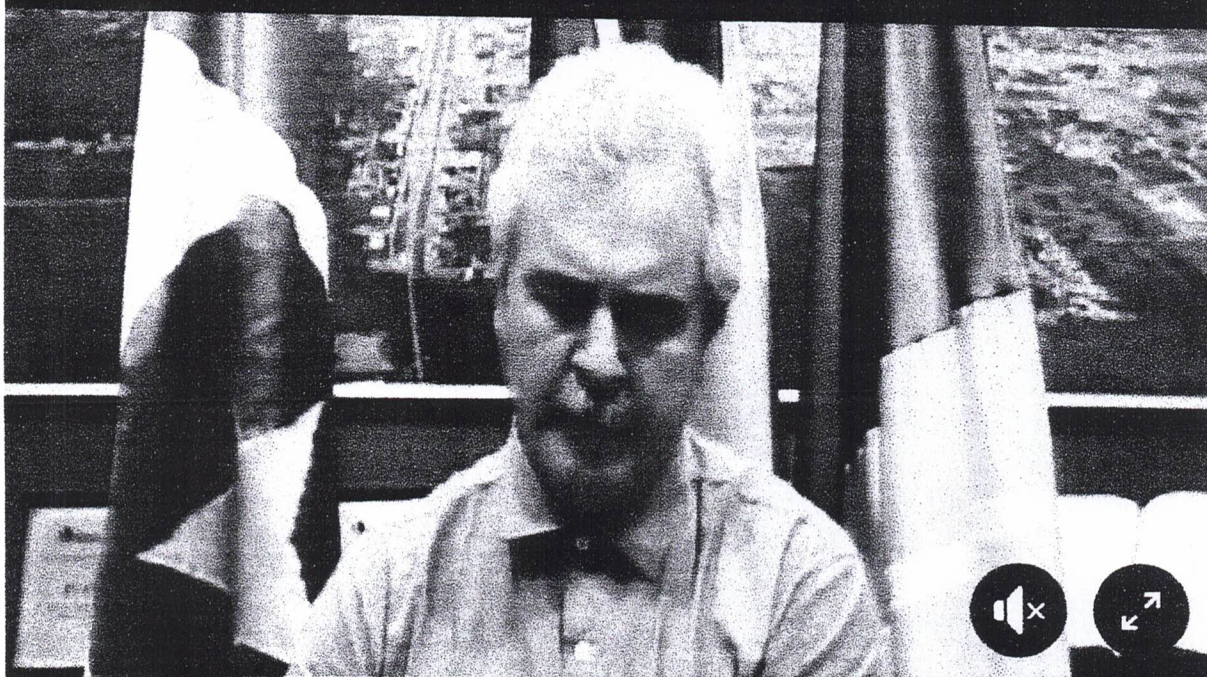


Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte fez uma transmissão ao vivo.



29 de abr. · 🌐

Audiência Publica para doação de terreno para construção da Delegacia Judicial Civil



54

27 comentários 6 compartilhamentos



Curtir



Comentar



Compartilhar



Caffone Oziel Izaura
Sem áudio

1 sem Curtir Responder



Caffone Oziel Izaura
Boa tarde

1 sem Curtir Responder



Adriana Mattos
Eita Cafone

1 sem Curtir Responder



Geni Marieta Matte
Não tem som

1 sem Curtir Responder



Luiz Carlos Calixto
Sem audio

1 sem Curtir Responder



Soto Minetto
Boa tarde

1 sem Curtir Responder



Todos os comentários ▾



Vereador Zilmar

Minha pergunta já foi respondida

1 sem Curtir Responder



Vereador Zilmar

Está sem áudio

1 sem Curtir Responder



Gerson Mmob

Boa tarde

1 sem Curtir Responder



Luiz Braz De Oliveira

Já estamos no ar

1 sem Curtir Responder



Soto Minetto

Muito bom

1 sem Curtir Responder



💎 Superfã

Sirley Kruguer Salateski

Boa tarde

1 sem Curtir Responder



Publicação de Prefeitura Municipal de G...



Soto Minetto
Boa tarde

1 sem Curtir Responder



Caffone Oziel Izaura
Opa

1 sem Curtir Responder



Soto Minetto
Bora cafone estou curioso

1 sem Curtir Responder



Luiz Carlos Calixto
Boa tarde!!!

1 sem Curtir Responder



Caffone Oziel Izaura
Quero ver sua cara 🤔😂

1 sem Curtir Responder



Caffone Oziel Izaura
Sem áudio

1 sem Curtir Responder



Vanda Cirylo
mudo



Publicação de Prefeitura Municipal de G...



Stephanny Silva

Boa tardr

1 sem

Curtir

Responder



💎 Superfã

Fatima Araujo

Boa tarde

1 sem

Curtir

Responder



Osmano Luiz Pereira

Boa tarde!

1 sem

Curtir

Responder



Edilson Kaipers

Não tem som

1 sem

Curtir

Responder



Caffone Oziel Izaura



1 sem

Curtir

Responder



Odila Medina Odila



1 sem

Curtir

Responder



Publicação de Prefeitura Municipal de G...



Geni Marieta Matte

Opa

1 sem

Curtir

Responder



Superfã

Jean Amorim

Já estamos vendo kkkk

1 sem

Curtir

Responder



Caffone Oziel Izaura



1 sem

Curtir

Responder



Stephanny Silva

Boa tardr

1 sem

Curtir

Responder



Superfã

Fatima Araujo

Boa tarde

1 sem

Curtir

Responder



Osmano Luiz Pereira

Boa tarde!

1 sem

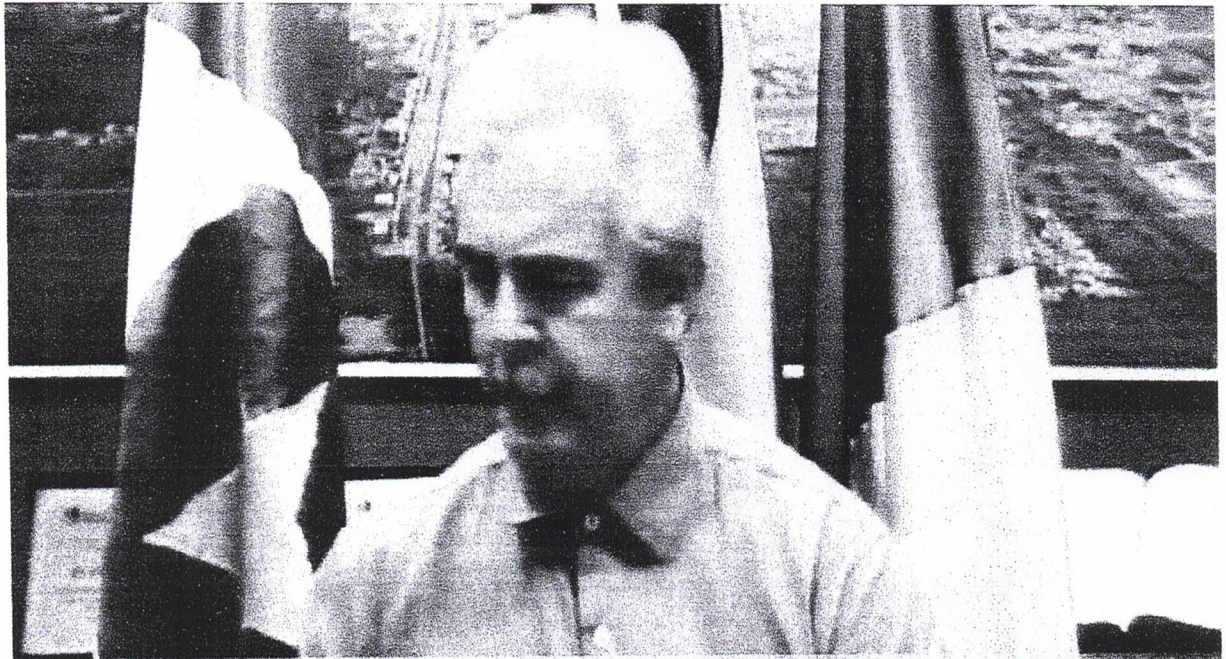
Curtir

Responder

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/04/2021

TRANSMISSÃO VIA YOUTUBE

LINK: <https://www.youtube.com/watch?v=ySJcfgzCgys&t=18s>



Descrição



Audiência Pública sobre doação de terreno

Prefeitura Municipal Guarantã do Norte · 20 visualizações ·
Transmitido ao vivo em 29 de abr. de 2021

Audiência Pública sobre doação de terreno para
construção de delegacia municipal de polícia judiciária civil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 44/2021

Guarantã do Norte-MT, 21 de Maio de 2021.

Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei nº 029 de 2021 de autoria do Poder Executivo, e dá outras providências.

Ao
SR. ALEXANDRE R. R. VIEIRA
Vereador Presidente da CCJ

DO PARECER

Vieram a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, a solicitação da Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, de Parecer quanto a aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei 029 de 2021 de autoria do poder Executivo, com conteúdo que versa sobre "doação de área urbana para construção da sede da Delegacia municipal de Polícia Judiciária Civil", conforme cópia anexa.

Sendo está a síntese do necessário.

DA ANALISE E CONCLUSÃO

Após a análise do mencionado Projeto de Lei 029/2021, está Procuradoria entende pela sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, por versar sobre matéria de responsabilidade e competência do Poder Executivo, conforme constitui a Lei Orgânica deste município e a Constituição Federal, não havendo quanto ao mencionado projeto nada o que obste a sua propositura.

Contudo esta procuradoria recomenda-se a juntada de cópia da matrícula atualizada do imóvel aos autos do projeto, evidenciando desta forma sua propriedade, área real e inexistência de impedimentos a qualquer título.

Já, no que menciona o parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Lei 029/2021, quanto ao seguinte trecho "área a denominar-se para Secretária Segurança Pública para Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no, município de Guarantã do Norte."

Em comparação com o projeto de Lei nº 024/2021, já deliberado em Plenária e aprovado, ambos constam da mesma informação, no entanto ambos os projetos mencionam claramente em seus art. 1º o seu objetivo, sendo inclusive desnecessário a informação

Página 1 de 2

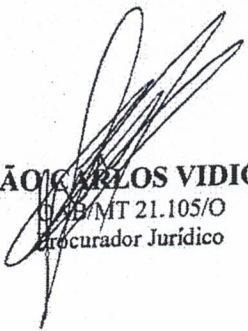


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

pelo parágrafo único, qual poderia trazer apenas a informação de sua metragem (locação) e localização, como os dados da matrícula.

Sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ, para consideração superior da Presidência e providencias.


JOÃO CARLOS VIDIGAL

045/MT 21.105/O

Procurador Jurídico



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 029/2021

Autores Vereadores da Comissão de Transporte, Tecnologia, Informática, Obras Públicas e Urbanismo.

PARECER

Ao Projeto de Lei Municipal nº 029/2021 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

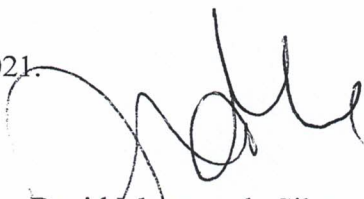
Em análise, ao Projeto de Lei Ordinário 029/2021, observamos que o mesmo tem respaldo legal.

A Comissão emite parecer Favorável e no mérito pedem aprovação do referido Projeto.

Ausência justificada do Vereador Alberto Márcio Gonçalves.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 28 de junho de 2021.


David Marques da Silva
Presidente

Alberto Márcio Gonçalves
Vice-Presidente


Zilmar Assis de Lima
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 56/2021

Guarantã do Norte-MT, 29 de Maio de 2021.

Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei nº 029 de 2021 de autoria do Poder Executivo, e dá outras providências.

Ao

SR. JORDEN SILVA CARDOSO
Diretor Legislativo

DO PARECER

Encaminhado a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, pelo Diretor Legislativo, por determinação da Comissão de Urbanismo, solicitação de Parecer Técnico quanto a aspecto jurídico formal, acerca do Projeto de Lei 029 de 2021 de autoria do poder Executivo, com conteúdo que versa sobre “doação de área urbana para construção da sede da Delegacia municipal de Polícia Judiciária Civil”, conforme cópia anexa.

Sendo está a síntese do necessário.

DA ANALISE E CONCLUSÃO

Após a análise do mencionado Projeto de Lei 029/2021, está Procuradoria entende ratifica em todo o Parecer nº 044/2021, de autoria desta Procuradoria para o mesmo objeto, nos seguintes termos:

Esta procuradoria entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei 029/2021 de autoria do Executivo, por versar sobre matéria de responsabilidade e competência do Poder Executivo, conforme constitui a Lei Orgânica deste município art. 12, parágrafo único e a Constituição Federal, não havendo quanto ao mencionado projeto nada o que obste a sua propositura.

“Art. 12. - Os bens públicos municipais são imprescritíveis, impenhoráveis, inalienáveis e inoneráveis, admitidas as exceções que a Lei estabelecer para os bens do patrimônio disponíveis.
Parágrafo único. Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, salvo mediante ato do Prefeito, autorizado pela Câmara Municipal, ou nas exceções previstas nesta lei.” (Lei orgânica)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

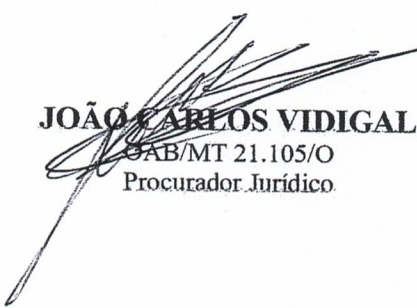
Contudo esta procuradoria recomenda-se a juntada de cópia da matrícula atualizada do imóvel aos autos do projeto, evidenciando desta forma sua propriedade, área real e inexistência de impedimentos a qualquer título, e minuta do contrato de doação.

Já, no que menciona o parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Lei 029/2021, quanto ao seguinte trecho *“área a denominar-se para Secretária Segurança Pública para Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no, município de Guarantã do Norte.”*.

Em comparação com o projeto de Lei nº 024/2021, já deliberado e APROVADO em Plenária, ambos constam da mesma informação, no entanto ambos os projetos mencionam claramente em seus art. 1º o seu objetivo, sendo inclusive desnecessário a informação pelo parágrafo único, qual poderia trazer apenas a informação de sua metragem (locação) e localização, como os dados da matrícula, desta forma entende a Procuradoria por erro de digitação no primeiro Projeto, o que não prejudica este PL 029/2021.

Em tempo, salienta-se pela obrigatoriedade de constar em contrato de doação as exigências contidas em Lei, sob pena de ser o ato NULO.

Desta forma, e sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ, para consideração superior da Presidência e providências.


JOÃO CARLOS VIDIGAL

GAB/MT 21.105/O
Procurador Jurídico



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 - Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data		Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alberto Marcio Gonçalves	
2	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
3	David Marques Silva	
4	Demilson Camargo Martins	
5	José Ferreira de França	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não